

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/11/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA		UF: PA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Estado do Pará, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO N°: 23000.003909/2005-38		
SAPIEnS N°: 20050001648		
PARECER CNE/CES N°: 198/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/8/2006

I – RELATÓRIO

Trata o presente de solicitação da Associação Cultural e Educacional do Pará de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Estado do Pará, na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Centro Universitário do Estado do Pará foi credenciado por meio da Portaria n° 1.728, de 13 de junho de 2002, pelo prazo de três anos, tendo sido aprovado no mesmo ato, seu Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional. O recredenciamento da IES foi solicitado em 17 de junho de 2005, no Registro SAPIEnS n° 2005000656, em tramitação.

Em consonância com a legislação vigente, o pleito foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde.

O Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, por meio do Ofício Circular n° 000152/MEC/INEP/DEAES, datado de 11 de outubro de 2005, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Geraldo Vieira da Costa, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e Derly Silva Streit, da Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP.

- Mérito

Em análise à **Dimensão 1 – Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica, Categoria de Análise 1.1 – Características da Instituição**, foi observado que a IES apresenta um perfil pluricurricular com atuação nas áreas de ciências exatas, tecnologia, biológicas e da saúde, e sociais aplicadas. A IES oferta cursos de especialização e de programas de pós-graduação *stricto sensu*, desenvolvidos a partir de convênios mantidos com instituições congêneres.

A Comissão, com base no PDI apresentado, constatou que os aspectos essenciais relativos à missão institucional e à estrutura organizacional atendem aos padrões de qualidade vigentes.

Na análise da **Categoria 1.2 – Administração** da IES, segundo os Avaliadores, as condições de gestão da IES são adequadas para o funcionamento do novo curso. Há um

programa de auto-avaliação institucional que possibilitará um acompanhamento da qualidade dos serviços que serão oferecidos aos seus usuários, em especial o curso de Medicina.

A viabilidade do PDI foi constatada pela Comissão, por meio da apresentação de recursos financeiros suficientes para investir e atender as formulações nele contidas, o que demonstra que o projeto poderá ser cumprido com qualidade.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens foram considerados atendidos pela Comissão.

Quanto à **Categoria de Análise 1.3 – Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios**, a Comissão identificou que as políticas de pessoal e os programas de incentivos e benefícios estão previstos no PDI e no Plano de Carreira Docente da IES e atendem, adequadamente, às características do curso de Medicina.

Foi registrado que a admissão de docentes se baseia em análise do currículo e em processo seletivo, do qual fazem parte uma prova escrita e outra didática, de acordo com diretrizes gerais e pré-requisitos estabelecidos por categorias assim representadas: professor titular, adjunto e assistente, com as titulações de doutor, mestre e especialista, respectivamente. Os regimes de trabalho previstos são de tempo integral, tempo parcial e de horista.

A Comissão destacou a existência do programa de qualificação e capacitação docente, o qual se desenvolve por meio de incentivos salariais e financeiros para participação em congressos, seminários e outros eventos relevantes. A IES também oferece estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural. Segundo os Avaliadores, há política de carreira e de incentivos para o pessoal técnico-administrativo, configurada no PDI.

A IES mantém programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes, com programas de apoio aos discentes e os mecanismos de avaliação correspondentes.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens foram considerados atendidos pela Comissão.

Na avaliação da **Categoria de Análise 1.4. – Administração Acadêmica**, a Comissão verificou que a Coordenação do Curso de Medicina deverá ser exercida pela professora Márcia Bitar Portella Neves, mestre em Medicina e cursando doutorado, possuindo experiência anterior em ensino e em administração acadêmica, como Pró-Reitora de Extensão e Coordenadora de Curso de Medicina. A Professora indicada, embora tenha participado da elaboração do Projeto Pedagógico, ainda não é contratada pela IES, e disponibilizou 20 horas semanais para exercer a função.

Segundo os Avaliadores, consta do Regimento Geral que os coordenadores dos cursos integram os órgãos colegiados.

A IES possui um Núcleo de Apoio Psicopedagógico, composto por Serviço de Apoio ao Estudante, ao Docente e à Gestão. A Comissão considerou que a organização administrativa é bem estruturada e adequada ao Projeto Pedagógico do curso pleiteado.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens essenciais foram considerados atendidos pela Comissão, exceto o item complementar, *Mecanismos de Nivelamento*.

A Comissão considerou, ao avaliar a **Categoria de Análise 1.5. – Projeto do Curso**, que o mesmo é bem estruturado, em consonância com as Diretrizes Curriculares e constatou positivamente a utilização da metodologia inovadora – PBL, considerando, também, os objetivos, bem definidos e adequados à realidade local e da IES, atendendo ao perfil do profissional proposto.

A estrutura curricular do curso de Medicina se caracteriza pela flexibilidade, mas não prevê carga horária para atividades complementares, que também não estão contempladas na integralização do curso.

A Comissão identificou que o Projeto Pedagógico prevê a realização do Trabalho de Conclusão de Curso como atividade obrigatória, mas o tempo destinado à sua elaboração e à orientação não consta da estrutura curricular. A Comissão considerou, também, que os conteúdos programáticos, as ementas e a bibliografia atendem aos objetivos do curso.

O processo de auto-avaliação do curso de Medicina seguirá o modelo existente e já implantado nos demais cursos ministrados.

A Comissão ressaltou que os problemas da estrutura curricular foram discutidos com a Coordenação do Curso e que as alterações estão sendo providenciadas.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens essenciais foram considerados atendidos, somente o item complementar, *Atividades Complementares*, foi considerado não atendido pela Comissão.

Em relação à **Dimensão 2 – Corpo Docente, Categoria de Análise 2.1 – Formação Acadêmica Profissional** –, segundo a Comissão, a proposta de corpo docente apresentada pela IES para implantação do curso de Medicina tem um quantitativo de 26 docentes, destes, 10 possuem vínculo empregatício com a IES sendo que os demais apresentaram carta de compromisso ou de intenções.

Os Avaliadores concluíram que o quantitativo de docentes proposto no projeto é suficiente apenas para a implantação do curso de Medicina no seu primeiro ano de existência.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens foram considerados atendidos pela Comissão.

Quanto à **Categoria de Análise 2.2 – Condições de Trabalho**, transcrevemos abaixo o registro dos Avaliadores:

A Entidade Mantenedora do CESUPA possui um plano bem definido no que concerne ao Regime de Trabalho e Plano de Carreira dos seus docentes. Considerando a situação de implantação do curso, a carga horária e as proximidades temáticas dos conteúdos propostos no projeto do curso. (sic)

Nessa Categoria de Análise, todos os itens foram considerados atendidos pela Comissão.

Para a **Dimensão 3 – Instalações, Categoria de Análise 3.1 – Instalações Gerais**, a Comissão considerou as Instalações adequadas e o prédio, no qual estão sendo realizadas pequenas obras, bem conservado e limpo.

A IES apresentou um projeto de expansão física que consta a construção de instalações próprias, as quais deverão abrigar o curso de Medicina e outros cursos da área da saúde. A entrega dos primeiros blocos estava prevista para janeiro de 2006.

Os ambientes visitados são adequados e disponíveis para acolhimento imediato do curso, dispondo de: salas de aula, dependências administrativas, espaços destinados à coordenação e aos professores e instalações sanitárias.

Segundo os Avaliadores, a IES tem uma infra-estrutura de segurança em que as condições de acesso para portadores de necessidades especiais são satisfatórias. A Instituição possui um Auditório, para a fase inicial do curso, e há previsão de construção de outro, para suprir futuras demandas. Foi observado que a rede de comunicação, os equipamentos de informática e os recursos audiovisuais e de multimídia atendem às necessidades do curso, apresentando condições adequadas de conservação e de manutenção.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens foram considerados atendidos pela Comissão.

Na análise da **Categoria de Análise 3.2. – Biblioteca**, a Comissão informou, em seu Relatório, que a área física da Biblioteca atende às necessidades atuais, porém, para a implantação do curso de Medicina, é necessária a conclusão das obras.

Quanto ao acervo de livros e periódicos, este ainda não está disponível. Para realização de um bom atendimento a professores e alunos, será necessária a aquisição prevista nas propostas de fornecimento e no orçamento apresentado pela IES. A política de aquisição, atualização e expansão do acervo é satisfatória e deverá ser mantida para o curso de Medicina.

O atendimento ao usuário é informatizado ocorrendo em um horário conveniente; o pessoal técnico-administrativo possui formação adequada às funções.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens essenciais foram considerados atendidos, exceto o item complementar *Periódicos*.

Na análise da **Categoria de Análise 3.3 – Instalações e Laboratórios Específicos**, a Instituição dispõe de laboratórios destinados aos cursos da área da saúde que já ministra. Porém, tais laboratórios não foram projetados para a utilização da metodologia de ensino em PBL. Por esse motivo, os laboratórios específicos para implantação do curso de Medicina encontram-se em fase de construção. A IES está adquirindo os equipamentos dos laboratórios, para o desenvolvimento das habilidades práticas. A Comissão analisou os convênios da área da saúde, firmados com as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, bem como com entidades privadas, relativos aos cursos já existentes. Para atender ao curso de Medicina, os convênios deverão ser ampliados.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:

Quadro-Resumo da Análise

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica)	100%	92,6%
Dimensão 2 (Corpo Docente)	100%	100%
Dimensão 3 (Instalações)	100%	88,9%

Nas recomendações finais do seu relato, a Comissão de Avaliação reafirma as razões da favorabilidade à autorização do curso, manifestando-se da seguinte forma:

A Comissão Avaliadora considera que a proposta apresentada pelo CESUPA credencia o curso de Medicina para funcionar, observando os seguintes pontos indispensáveis para sua implantação:

1. *As adaptações na grade curricular do curso, conforme orientações passadas aos dirigentes da IES e coordenador do curso;*
2. *Aquisição dos títulos de livros e periódicos sugeridos na bibliografia das disciplinas;*
3. *Aquisição dos equipamentos dos laboratórios específicos;*
4. *Contratação da totalidade do corpo docente proposto no projeto do curso;*
5. *Conclusão das obras do novo campus e dos laboratórios do curso.*

Com base no exposto nos relatos de cada dimensão e após a análise da documentação relativa ao curso avaliado, da verificação da infra-estrutura existente, projeto pedagógico, quadro docente e administrativo e reuniões com professores e dirigentes, a Comissão Avaliadora designada pelo Ofício Circular nº 000152 MEC/INEP/DEAES, de 11/10/2005, recomenda a autorização de funcionamento do Curso de Medicina – Bacharelado, com regime seriado semestral, a ser ministrado no município de Belém / PA pelo Centro Universitário do Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA, com 100 (cem) vagas totais anuais no turno diurno integral.

Este Relator considerou relevante o Item III do Relatório da SESu, cujo conteúdo transcrevemos abaixo:

- Considerações da SESu

Cumpra a esta Secretaria registrar que os avaliadores não detalharam ou constatarem alguns aspectos relevantes da proposta do curso, conforme apontados a seguir. Considerando que a Câmara de Educação Superior do CNE, no caso de autorização de cursos de Medicina, adota o procedimento de visita in loco, recomenda-se que estes aspectos sejam verificados por ocasião dessa visita.

A Comissão não detalhou em seu relatório o regime de trabalho do corpo docente a ser disponibilizado para o curso. Sobre esse aspecto, registrou que a Mantenedora possui um plano bem definido no que concerne ao Regime de Trabalho e Plano de Carreira dos docentes. Acrescentou que o regime de trabalho dos professores está compatível com as necessidades iniciais dos dois primeiros semestres do curso.

O acervo de livros e periódicos não foi verificado pelos avaliadores, os quais registraram que ainda não está disponível. De acordo com a Comissão, para que possa atender aos professores e alunos, deverá ser efetuada a aquisição prevista nas propostas de fornecimento e no orçamento apresentado pela IES. (grifos nossos)

- Da Diligência e seu atendimento

Este Relator, com o intuito de subsidiar o Parecer, baixou o processo em diligência, nos seguintes termos:

Como Relator do presente processo, de interesse da Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA, e tendo em vista a expectativa da CES de que os processos submetidos a sua apreciação contenham todos os dados relevantes e pertinentes à tomada de decisão, solicito à Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC o encaminhamento, por meio de comissão de verificação da própria SESu, dos seguintes dados complementares às informações constantes da documentação enviada à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com o intuito de subsidiar o relato do Parecer:

***Grade Curricular do Curso** – as adaptações curriculares conforme orientação da Comissão de Avaliação;*

***Biblioteca** – definição do espaço físico e estrutura de organização, bem como a indicação dos títulos (livros e periódicos) relacionados na bibliografia das disciplinas;*

***Laboratórios Específicos** – definição do espaço físico e estrutura de organização, bem como relação dos respectivos equipamentos;*

***Corpo Docente** – regime de trabalho e forma de contratação da Coordenadora e do Corpo Docente indicado para o curso;*

***Infra-Estrutura Física** – cronograma das obras do novo campus, com indicação dos espaços já concluídos, bem como da previsão para o funcionamento dos demais.*

Seriam bem recebidas, ademais, quaisquer outras informações que melhor esclareçam, justifiquem e documentem o projeto sob análise.

- Do novo Relatório

Aos 3 do mês de abril de 2006, o Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, por meio do Memo nº 1.627/2006 – MEC/SESu/DESUP, encaminhou a Coordenação Geral de Acreditação da Educação Superior, para as providências de designação de Comissão, encarregada de apresentar novo relatório em atendimento a Diligência CNE/CES nº 7/2006, 29 de março de 2006.

A Comissão foi designada por meio do Ofício Circular nº 00037 MEC/INEP/DEAS, e a nova visita foi marcada para os dias 26, 27 e 28 de junho do corrente, composta pelos professores Geraldo Vieira da Costa – Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Presidente, Derly Silva Streit – Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP e José Ueleres Braga – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, membros.

Quanto à avaliação da **Categoria de Análise 1.4 – Administração Acadêmica**, a nova Comissão acrescentou que a Coordenadora do Curso foi contratada pelo regime de 20 horas semanais.

No que tange à Organização Acadêmico-Administrativa da IES, a Comissão afirmou que esta é bem estruturada, está adequada ao Projeto Pedagógico do curso e dispõe de pessoal técnico-administrativo capacitado e apto para realização de suas funções.

A Comissão registrou que a IES possui um programa de nivelamento e de atendimento extraclasse, já existentes nos demais cursos da IES.

Na **Categoria de Análise 1.5. – Projeto do Curso**, transcrevemos abaixo os parágrafos que adicionam novas informações ao relatório anterior:

(...)

A estrutura curricular propõe uma integralização do curso em 8.032 horas (conforme grade em anexo) desenvolvidas em um mínimo de 12 semestres letivos. Destas, 4.672 horas são desenvolvidas do primeiro ao oitavo período do curso e as 3.360 horas restantes são destinadas ao internato.

Esses dois últimos anos do curso (internato) são de atividades práticas em serviço, distribuídas em módulos obrigatórios, de 360 horas cada, nas grandes áreas médicas (saúde da criança, saúde do adulto, saúde da mulher, saúde coletiva e urgência e emergência) e um módulo eletivo de 240 horas. Os cenários de práticas destas áreas contemplam os três níveis hierárquicos de atenção à saúde. Ressalta-se que a proposta de internato do curso de medicina da CESUPA inclui treinamento em áreas rurais do Estado do Pará.

O projeto do curso aponta uma flexibilidade curricular, destinando 8% da carga horária para atividades complementares.

(...)

No relato global dessa Dimensão, foi acrescentada as seguintes manifestações:

(...)

As políticas de pessoal e seus respectivos programas de incentivos e benefícios estão previstos no PDI da Faculdade e atendem adequadamente aos padrões de qualidade para funcionamento do curso em avaliação.

Em relação à **Dimensão 2 – Corpo Docente, Categoria de Análise 2.1 – Formação Acadêmica Profissional**, a Comissão verificou o aumento do número de docentes, que passou de 26 para 30; destes, 10 com vínculo empregatício e os demais firmaram compromisso com a Instituição. Segundo os Avaliadores, o quantitativo de docentes proposto é suficiente para a implantação do primeiro ano do curso de Medicina. O Corpo Docente proposto, de acordo com a análise dos Avaliadores, é qualificado nas áreas de conhecimento e 97% são mestres ou doutores, com experiência docente comprovada.

Quanto à **Categoria de Análise 2.2 – Condições de Trabalho**, registre-se que a Comissão não indicou o Regime de Trabalho e Plano de Carreira dos Docentes, mantendo a análise contida no relato anterior.

No relato global dessa Dimensão, a Comissão destacou que na reunião realizada com os docentes foi possível constatar motivação, interesse e o compromisso do grupo. Nesta Dimensão, todos os itens foram considerados como atendidos.

Para a **Dimensão 3 – Instalações, Categoria de Análise 3.1 – Instalações Gerais**, foi acrescentado que as instalações recentemente construídas dispõem de infra-estrutura de segurança e condições de acesso para portadores de necessidade especiais. As salas de aula, auditórios, instalações administrativas, salas de docentes e Coordenação foram consideradas suficientes à demanda que a IES pretende.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens foram considerados atendidos pela Comissão.

Na análise da **Categoria de Análise 3.2. – Biblioteca**, transcrevemos abaixo, na íntegra, o relato dos Avaliadores:

A biblioteca apresenta área física adequada e contempla espaços para estudos em grupo e individuais e contém acervo bibliográfico necessário (número e abrangência) para as atividades dos primeiros semestres do curso e permite que os portadores de necessidades especiais possam acessar o acervo sem barreiras. O atendimento aos usuários é informatizado com pessoal técnico-administrativo de formação adequada à função, e em horário conveniente.

A IES tem uma política satisfatória de aquisição, atualização e expansão dos acervos, a qual pretende manter para o curso de Medicina.

Verifica-se, contudo, que o Relator da Comissão atende, de forma parcial, ao item diligenciado.

Nessa Categoria de Análise, todos os itens foram considerados atendidos pela Comissão.

Na análise da **Categoria de Análise 3.3 – Instalações e Laboratórios Específicos**, a Comissão afirmou que os laboratórios estão suficientemente equipados e atendem à proposta pedagógica do curso.

Quadro-Resumo da Análise

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica)	100%	100%
Dimensão 2 (Corpo Docente)	100%	100%
Dimensão 3 (Instalações)	100%	100%

A Comissão apresentou Relatório da Diligência e Parecer, os quais transcrevemos abaixo:

Diante dos fotos, da documentação apresentada pela IES e da nova visita “in loco” às diversas instalações físicas do curso, a Comissão Avaliadora designada pelo Ofício Circular nº 00037 MEC/INEP/DEAS, composta pelos professores Geraldo Vieira da Costa, Derly Silva Streit e José Ueleres Braga, para cumprir a diligência solicitada pelo Conselheiro Edson de Oliveira Nunes, do CNE, conclui o que segue:

Relatório da Diligência

- 1. A grade curricular revisada do curso atende às solicitações feitas por ocasião da avaliação anterior no que se refere à especificação das atividades complementares;*
- 2. O projeto pedagógico foi aperfeiçoamento para atender a melhor descrição da avaliação, isto é, quando ao regime de progressão do aluno no curso;*
- 3. O acervo da biblioteca foi ampliado quantitativamente para atender ao projeto do curso;*
- 4. Os laboratórios morfo-funcional e de habilidades específicas foram equipados para atender a proposta pedagógica do curso;*
- 5. O Corpo docente proposto no projeto do curso tem número suficiente (30 docentes) para os dois primeiros semestres de funcionamento do curso. Eles são titulados e foram capacitados para metodologia de ensino do projeto;*
- 6. Foram concluídas as obras (instalações físicas) necessárias à implantação do curso.*

Convém, ainda, ressaltar que o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará manifestou-se favorável ao projeto pedagógico para a implantação deste curso mediante Resoluções nº 20 a 23, de 21 de junho de 2005, publicadas no Diário Oficial nº 30.468, de 29 de junho de 2005.

(...)

PARECER

Com base no exposto, a Comissão Avaliadora considera que o CESUPA cumpriu os pontos determinados na diligência objeto deste processo e recomenda a autorização para o funcionamento do curso de Medicina – bacharelado, com regime seriado semestral e carga horária total de 8.032 horas, a ser ministrado no município de Belém/PA pelo Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA, com 100 (cem) vagas totais anuais no turno diurno integral, sendo coordenadora do curso a Prof^a Márcia Bitar Portella Neves, mestre em Medicina. (grifos nossos)

- Do Despacho Interlocutório e seu Atendimento

Com o intuito de contribuir com o Relato do presente Parecer, foi formulado expediente à Instituição, por meio de Despacho Interlocutório, nos seguintes termos:

Como Relator de processo dessa Instituição, solicito o encaminhamento de dados no sentido de complementar as informações constantes da documentação enviada à CES/CNE, decorrentes do 2º Relatório de Avaliação do INEP, a saber: Corpo Docente – regime de trabalho do corpo docente indicado e respectivo Plano de Carreira da Instituição; Biblioteca – descrição da estrutura e indicação dos títulos (livros e periódicos) do acervo específico para o curso; Laboratórios Específicos – descrição da estrutura, bem como relação dos respectivos equipamentos; Infra-Estrutura Física – cronograma das obras.

A Direção do Centro Universitário do Estado do Pará encaminhou a documentação solicitada, que passa a fazer parte do presente processo, mediante a qual foram apresentadas informações que evidenciam, satisfatoriamente, o atendimento. Abaixo apresentamos o resumo dos principais itens:

- Corpo Docente

Plano de Carreira Docente e Regime de Trabalho

No que se refere ao Plano de Carreira, destacamos o **Capítulo III**, que disciplina os critérios para a admissão e ingresso na carreira docente por regime de trabalho, bem como o **Capítulo IV**, que trata da promoção funcional do corpo docente. Há definição das condições subjetivas para referida promoção.

A Carreira Docente compõe-se de três classes: Titular, Adjunto e Assistente, contendo, as duas últimas, quatro níveis, de 1 a 4, a saber: I - Professor Titular ; II - Professor Adjunto - Níveis 1, 2, 3 e 4; e III - Professor Assistente - Níveis 1, 2, 3 e 4.

A contratação é feita por tempo determinado, de acordo com os encargos acadêmicos da Instituição, respeitado o limite legal.

O Regime de Trabalho, para o curso de Medicina, é estabelecido da seguinte forma, tendo em vista a aplicação da metodologia (PBL): os docentes que cumprirão **tempo integral (TI)** terão atuação na gestão do curso, coordenação de módulos, coordenação de laboratórios, além de tutoria, planejamento, avaliação, elaboração de manuais e outras atividades como a pesquisa e trabalhos de extensão; os docentes de **tempo parcial (TP)**, além de ministrar aulas/conferências, atuarão como instrutores nos laboratórios específicos e destinarão parte de seu tempo à orientação de alunos (tutoria), à avaliação e a atividades de extensão. Quanto aos

docentes **horistas (H)**, além de ministrar aulas e proferir conferências, poderão atuar como instrutores de laboratórios.

Segundo a IES, a projeção para o curso de Medicina será de **20%** de docentes em tempo integral, **50%** em tempo parcial e **30%** de horistas.

Para compor o quadro de docentes do curso de Medicina, a IES apresentou um total de 54 professores, destes 16 (dezesesseis) já possuem vínculo com a Instituição para o início das atividades.

Abaixo, apresentamos o Quadro-Resumo referente à Titulação Docente:

TITULAÇÃO	TOTAL	%
DOUTOR	11	20
MESTRE	36	67
ESPECIALISTA	07	13
TOTAL	54	100

- Biblioteca

O Sistema de Bibliotecas do SIBIC/CESUPA é composto pelas Bibliotecas dos *Campi* José Malcher, Nazaré e Almirante Barroso, cujas informações, transcrevemos, resumidamente.

O *Campus Almirante Barroso*, local de implantação do curso de Medicina, tem um acervo inicial de livros que perfazem 139 títulos e 615 exemplares; vídeos 32 títulos e 32 exemplares; Periódicos, 9 títulos e 9 exemplares; CD-ROMS 30 títulos e 125 exemplares.

Acervo da área da saúde – *Campus Nazaré*

Livros quantidade total: 5.559

Coleção amazônica: 47

Periódicos: 2.110

CD-ROMS: 206

Disquetes: 13

Biblioteca setorial – *Campus José Malcher*

Livro: 873

Coleção amazônica: 12

Periódicos: 1.752

Fitas de vídeo: 64

CD-ROMS: 26

Disquete: 1

Os serviços da Biblioteca compreendem: Consulta local; empréstimo domiciliar; orientação na normalização de trabalhos; pesquisa bibliográfica; comutação bibliográfica – COMUT; disponibilização *on-line* dos sumários de periódicos; empréstimo entre bibliotecas.

- Infra-Estrutura e Laboratórios

O *Campus* Almirante Barroso, onde será ministrado o curso de Medicina, está localizado no principal corredor viário da cidade de Belém, em área de 17.000m², e é composto por 7 (sete) blocos, conforme descrição a seguir, os quais abrangem 4.322m² de área construída, além de estacionamento com 224 vagas, quadra de esportes e área externa com passarelas e jardins: Bloco A – Bloco Principal, com 3.080,00 m²; Bloco B – Espaço de convivência, com 450,00 m²; Bloco C – Laboratório de Habilidades, com 292,00 m²; Bloco D – Laboratório de Anatomia, com 209,00 m²; Bloco E – Recepção e controle, com 137,00 m²; Bloco F – Subestação, com 25,00 m²; e Bloco G – Apoio a funcionários, com 129,00 m². Segundo o atendimento ao DI, todos os 7 (sete) blocos do *Campus* Almirante Barroso estão concluídos e equipados.

Segundo informação da Instituição, os laboratórios específicos do curso de Medicina: Laboratório Morfofuncional; Laboratório de Habilidades; Laboratório de Anatomia e Laboratório de Informática já estão concluídos e equipados. Foram concebidos e implantados de modo a atender as diretrizes do projeto pedagógico e a utilização da metodologia PBL.

A descrição do espaço físico, organização e funcionamento relaciona equipamentos e materiais já adquiridos para cada um dos 4 (quatro) laboratórios.

Por fim, a Instituição demonstrou, por meio da documentação, que deixa de apresentar o cronograma de expansão física, tendo em vista que as obras/reformas já foram conclusas.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos, com base no Relatório da SESu nº 475/2006 e do Relatório da 2ª Comissão de Avaliação do INEP, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, em turno diurno integral, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA, ambos com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção de voto do Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello.

Sala das Sessões em 10 de agosto de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente